

LEI nº 283

Abre Crédito Especial de Cr\$6.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto à Prefeitura Municipal de Ouro Fino o Crédito Especial de Cr\$6.000,00 – Seis mil cruzeiros – destinados a pagamento à Associação Rural de Ouro Fino, o título de cooperação com a lavoura e a pecuária Municipais, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do aluguel do prédio em que funciona, nesta Cidade, a 13ª Circunscrição Agro-Pecuária, do Ministério da Agricultura, contratado ao preço de Cr\$12.000,00 – doze mil cruzeiros.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 23 de Maio de 1960.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal